



PORTARIA Nº 243/2014

(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022)

~~Regula a transferência de recursos financeiros para manutenção do funcionamento da Equipe Aeromédica de Atendimento Pré-Hospitalar, implantada como apoio às atividades da frota SAMU 192 no Estado do Rio Grande do Sul.~~

~~A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL,~~ no uso de suas atribuições, e considerando:

~~—o Art. 20 da Lei Federal Complementar nº 141/2012 que trata que as transferências dos Estados para os Municípios destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;~~

~~—o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que instituiu o Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;~~

~~—o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde — SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;~~

~~—a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;~~

~~—a Portaria GM/MS nº 1864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro, SAMU—192;~~

~~—a Portaria nº 2.657/GM/MS, de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das Centrais de Regulação Médica de Urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais (SAMU 192);~~

~~—a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);~~

~~—a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;~~

~~—a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine diretrizes para a implantação/qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU e sua Central de Regulação das Urgências;~~

~~—a Portaria/SES nº 217/2007, de 21 de maio de 2007, que regula a forma de aplicação dos recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para implementação e manutenção, pelos municípios, do Programa SAMU 192, de acordo com o Decreto nº 42.368, de 29 de julho de 2003;~~

~~—o Termo de Cooperação Técnica nº 007/2013, assinado pelos Secretários de Estado da Saúde e da Segurança Pública, publicado no DOE de 14/11/2013, que estabelece parceria e responsabilidades no desenvolvimento das ações de atendimento, resgate e transporte aéreo como~~

~~reforço às atividades desenvolvidas pelas Equipes do SAMU 192 no Estado do Rio Grande do Sul;~~

~~— que as ações e serviços de saúde devem ser desenvolvidos pelos municípios, com a cooperação técnica e financeira do Estado e da União;~~

~~— que o Município de Imbé, integrante da 5ª Região de Saúde, Bons Ventos, 18ª CRS, localiza-se em região central do Litoral Norte e conta com heliponto inaugurado durante o Verão Numa Boa 2013/2014, para pousos e decolagens de helicópteros, o que o torna referência central para resgate de pacientes que necessitam atendimento com transferência rápida e de qualidade para instituições de maior complexidade, conferindo maior segurança para pacientes e para as Equipes;~~

~~— que o município de Imbé possui retaguarda de solo para recebimento e estabilização das vítimas atendidas pela equipe aero-médica do SAMU Estadual;~~

~~— que em feriados, finais de semana e durante os meses de verão, a equipe aero-médica do SAMU Estadual realiza atendimentos em todo o litoral norte do Estado;~~

~~— que o município de Imbé encontra-se de forma estrategicamente posicionado, facilitando o deslocamento da equipe aero-médica em todas as direções do litoral, incluindo suas rodovias, extremamente movimentadas, com difícil escoamento pelas unidades terrestres do SAMU;~~

~~— que seu município vizinho, Tramandaí, distante a 3 minutos de veículo terrestre, possui o maior hospital do litoral norte do Estado, com alta capacidade e complexidade para casos graves e potencialmente graves que serão atendidos pelo SAMU, sendo este referência para estabilização destes pacientes.~~

RESOLVE:

~~**Artigo 1º**— Instituir Incentivo Financeiro, no valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde—FMS do município de Imbé, visando a manutenção de Equipe Aeromédica de Atendimento Pré-Hospitalar, junto com o Batalhão de Aviação da Brigada Militar/BAV/BM, com bases instaladas no Litoral Norte e no Aeroporto Salgado Filho em Porto Alegre.~~

~~**Parágrafo 1º**— Do total previsto, será repassado, o valor de um doze avos, em parcelas mensais, do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS de Imbé, em conta específica a ser aberta no BANRISUL.~~

~~**Parágrafo 2º**— A Equipe Aérea de Atendimento Pré-Hospitalar, composta por Médico(a) e Enfermeiro(a), regulamentada pela Portaria GM/MS nº 2048/2002, deverá ser mantida durante período de 01 (um) ano, em conformidade com as regulamentações contidas no Termo de Cooperação Técnica nº 007/2013, sendo que a vigência desta Portaria poderá ser prorrogada, até um período máximo de 05 (cinco) anos, se necessário for.~~

~~**Artigo 2º**— A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos deverá ser realizada através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde/RGMS, do período referente ao recebimento e ao gasto efetivo.~~

~~**Artigo 3º**— Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação no DOE, revogando-se a Portaria SES/RS nº 564/2013.~~

Porto Alegre, 27 de março de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde